



# Diário Oficial

**Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009**  
**Orgão de divulgação oficial do município**



Assinado de forma digital por ANDRE EDMUNDO IAFURI  
COSTA:63238900200  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=22428026000178, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=ANDRE EDMUNDO IAFURI COSTA:63238900200

**ANO XV Nº 2437 – Quinta - Feira 04 de Janeiro de 2024**

**PORTARIA Nº 003/2024**

**WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Aral Moreira, com atribuições previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, composta pelos seguintes membros:

**Terezinha Rosely Olmedo** – Presidente;

**Geiciely Dias Cavallo** – Membro de Apoio;

**Célia Beatriz Ximenes de Souza** – Membro de Apoio;

**Rafael Santana de Souza** – Membro de Apoio.

**Parágrafo Único** – Na ausência do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a presidência será exercida pelos Membros de Apoio, conforme ordem acima, bem como deverá funcionar com todos os membros.

**Art. 2º** - A Comissão Permanente de Licitação poderá receber assessoria de profissional habilitado para auxiliar no julgamento de propostas recebidas, e também nos pedidos de inscrição cadastral, alteração ou cancelamento, especialmente nos casos de obras, serviços de ponte e aquisição de materiais, máquinas e equipamentos.

**Art. 3º** - O período de vigência desta Comissão será de 01 (um) ano, a contar da publicação e deverá obedecer aos princípios da Administração Pública e em especial os da Licitação Pública.

**Art.4º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS, 04 de janeiro de 2024.

**Wilson Gonçalves de Oliveira**

Presidente

(assinatura no original)

Publique-se, Registre-se, Afixe e Cumpra-se.

**PORTARIA Nº 004/2024**

**Dispõe sobre nomeação do pregoeiro e membros da equipe de apoio, da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS e dá outras providências.**

**WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Designar o pregoeiro da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS, bem como os membros da equipe de apoio, visando à realização de pregões, de acordo com a Lei Federal nº. 10520/02 e Decreto Municipal nº. 36/2009, conforme segue abaixo:

**Sergio Alan Junior Martins** – Pregoeiro;

**Geiciey Dias Cavallo** – Membro de apoio;

**Célia Beatriz Ximenes de Souza** – Membro de apoio;

**Art. 2º-** O pregoeiro da Câmara Municipal de Aral Moreira tem por missão realizar licitações nas modalidades: pregão presencial e pregão eletrônico.

§1º – A indicação do Pregoeiro será realizada em cada processo licitatório modalidade Pregão, sendo que os demais atuarão como Membros da Equipe de Apoio, devendo conter no mínimo dois integrantes para auxiliar o Pregoeiro, nos termos do § 3º do art. 3º do Decreto Municipal nº 036/2009;

**Art. 3º- Compete ao pregoeiro:**

**I** – Coordenar o processo licitatório

**II** – Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração e pela equipe de apoio;

**III** – Conduzir a sessão pública;

**IV** – Credenciar os interessados;

**V** – Receber os envelopes os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

**VI** – Verificar e julgar as condições de habilitação;

**VII** – Realizar a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

**VIII** – Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

**IX** – Indicar o vencedor do certame;

**X** – Elaborar e assinar a Ata do Pregão;

**XI** – Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

**XII** – Encaminhar o processo devidamente instruído após a adjudicação à autoridade superior e propor a homologação; e

**XIII** – Havendo recurso, encaminhá-lo à autoridade competente, com todas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários, para subsidiar a decisão.

**Art. 4º-** Nas licitações pertinentes a serviços comuns de engenharia será obrigatória a atuação do Membro **Geiciey Dias Cavallo**, e no caso de aquisição de bens e serviços envolvendo tecnologia da informação será obrigatória à participação do servidor **Célia Beatriz Ximenes de Souza**.

**Art. 5º** - O período de vigência desta Comissão de é de 01 (um) ano a contar da publicação e deverá obedecer aos princípios da Administração Pública e em especial os da licitação pública.

**Art.6º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS, 04 de janeiro de 2024.

**Wilson Gonçalves de Oliveira**

Presidente

(assinatura no original)

Publique-se, Registre-se, Afixe e Cumpra-se.



# Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009  
Órgão de divulgação oficial do município

**ANO XV Nº 2437 – Quinta - Feira 04 de Janeiro de 2024**

**PORTARIA Nº 005/2024**

Dispõe sobre nomeação do responsável pela entradas/saídas de produtos do Setor de Almoxarifado da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS e dá outras providências.

**WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RESOLVE:**

**Art.1º**- Designar o servidor **BRUNO APARECIDO RUDES MARQUES**, com lotação no quadro de funcionários comissionados da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 036.130.821-36, como responsável pelo Controle Patrimonial e Controle de entradas/saídas de produtos do Almoxarifado da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS.

**Art.2º**- A realização quanto ao controle patrimonial deverá ser feita da seguinte forma:

I – programar, coordenar, orientar e controlar as atividades referentes ao levantamento patrimonial da entidade;

II – realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais em toda a entidade;

III – emplaquetar os bens patrimoniais móveis;

**Art.3º**- A realização quanto ao controle de entradas/saídas de produtos do Almoxarifado deverá ser feita da seguinte forma:

I- O fornecimento de bens e materiais de consumo será realizado unicamente pelo setor de Almoxarifado, que fará sua distribuição às unidades da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS, de acordo com a demanda das mesmas;

II- Será solicitado verbalmente ao servidor responsável todo bem e material o qual fará anotação em planilha que será rubricada pelo solicitante;

III- Deverá ser realizado constantemente a contagem do estoque físico, evitando possibilidade de diferenças entre o controle de almoxarifado e estoque real;

IV- Constatada a diminuição do nível do estoque de qualquer material ou bem de consumo, o servidor responsável deverá comunicar ao Presidente da Câmara Municipal;

V- O servidor responsável pelo almoxarifado deverá lançar no Sistema todas as entradas e saídas de bens e materiais de consumo do estoque;

VI- Após o lançamento no Sistema, o servidor responsável arquivará mensalmente em pasta, organizado por ordem cronológica;

VII- O valor dos itens deverá ser correspondente às notas Fiscais de compra; **Art.4º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2024. **Art.5º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS, 04 de janeiro de 2024.

**Wilson Gonçalves de Oliveira**  
Presidente

(assinatura no original)

Publique-se, Registre-se, Afixe e Cumpra-se.

**PORTARIA Nº 006/2024**

Designa Fiscal de Contrato administrativo e dá outras providências.

**WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar a funcionária **Célia Beatriz Ximenes de Souza**, ocupante do cargo efetivo de Agente Legislativo, Classe A, Nível I, para atuar como fiscal de contrato administrativo, celebrados pela Câmara Municipal de Aral Moreira, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

**Artigo 2º** - Fica a fiscal da administração obrigada a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

**Parágrafo Único.** As decisões e providências que ultrapassam a competência da fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

**Artigo 3º** - Esse Ato entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS, 04 de janeiro de 2024.

**Wilson Gonçalves de Oliveira**  
Presidente

(assinatura no original)

Publique-se, Registre-se, Afixe e Cumpra-se.

**PORTARIA Nº 007/2024**

**WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Exonerar a funcionária **MARINES DE OLIVEIRA COSTA**, do Cargo Comissionado de Assessora Jurídica, Símbolo DAP-01, a partir de 01 de janeiro de 2024.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 01/01/2024.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS, 04 de janeiro de 2024.

**Wilson Gonçalves de Oliveira**  
Presidente

(assinatura no original)

Publique-se, Registre-se, Afixe e Cumpra-se.



# Diário Oficial

**Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009**  
**Orgão de divulgação oficial do município**

**ANO XV Nº 2437 – Quinta - Feira 04 de Janeiro de 2024**

**PORTARIA Nº 008/2024**

**WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Exonerar a funcionária **JAMILE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS**, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar, Símbolo DAP-03, a partir de 01 de janeiro de 2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 01/01/2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS, 04 de janeiro de 2024.

**Wilson Gonçalves de Oliveira**

Presidente

(assinatura no original)

Publique-se, Registre-se, Afixe e Cumpra-se.

**PORTARIA Nº 009/2024**

**WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Exonerar o funcionário **MATHEUS FERNANDES GONÇALVES**, do Cargo Comissionado de Assessor de Comunicação, Símbolo DAP-03, a partir de 01 de janeiro de 2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 01/01/2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS, 04 de janeiro de 2024.

**Wilson Gonçalves de Oliveira**

Presidente

(assinatura no original)

Publique-se, Registre-se, Afixe e Cumpra-se.